



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

SEXTA-FEIRA, 6 DE NOVEMBRO DE 2014

ANO: I

[www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br)

EDIÇÃO N.º 0544 - 01 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 2.160/2014

#### **Autoriza o Poder Executivo Municipal a executar obras de calçamento no entorno do Colégio Estadual Marechal Costa e Silva.**

A Câmara Municipal de Cidade Gaúcha Estado do Paraná - Aprovou, com Fulcro legal na Lei Orgânica do Município, na Constituição da República Federativa do Brasil, e eu **Alexandre Lucena** - Prefeito Municipal – no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir calçadas, tipo ecológica ou calçada verde, no entorno do Colégio Estadual Marechal Costa e Silva, no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade gaúcha, aos três dias do Mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Quatorze.

**ALEXANDRE LUCENA**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.  
A Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br)